Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(CNPJ 27.181.799/0001-16)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de agosto de 2025

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administrador do
Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** em 31 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 31 de agosto de 2025 o Fundo possuía investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Participações Tambaqui Fundo de Investimento em Participações ("Fundo investido") no montante de R$ 139 mil. Até a data de emissão deste relatório, as últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para o Fundo investido foram referentes à data base de 31 de dezembro de 2024. De acordo com a Instrução CVM n° 577/16 (ICVM 577), os ativos integrantes da carteira do Fundo Investido devem ser avaliados diariamente pelo valor justo, reconhecendo-se contabilmente a valorização ou desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente do Fundo Investido, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo desse investimento em 31 de agosto de 2025 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesse valor e seu respectivo efeito no patrimônio líquido do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Desenquadramento em relação à concentração mínima em ativos alvo

Chamamos a atenção para a nota explicativa n° 21 às demonstrações financeiras, a qual informa que, na data base de 31 de agosto de 2025, o Fundo apresentava desenquadramento em relação à concentração mínima em ativos alvo como ações, debêntures e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, inferiores a 90% do seu patrimônio líquido, conforme previsto pela Resolução CVM 175, anexo normativo IV, mantendo sua carteira de investimentos o montante de R$ 147 mil. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em cotas de fundos de investimento

O patrimônio líquido do Fundo é substancialmente representado por investimentos em cotas de fundo de investimento. O administrador do Fundo, para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo, utiliza os correspondentes extratos do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Pelo fato desses ativos serem um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto da posição na carteira do Fundo, em 31 de agosto de 2025, com o correspondente extrato disponibilizado pelo custodiante; (ii) confronto dos valores das cotas do fundo investido na carteira do Fundo, em 31 de agosto de 2025, com os valores das cotas divulgados pelo administrador dos fundos investidos; (iii) análise das últimas demonstrações financeiras dos fundos investidos, com atenção em fatores que poderiam impactar no valor do investimento e (iv) análise da valorização das cotas do fundo investido e da adequação de seu correspondente registro contábil no resultado do Fundo. Ainda, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, exceto pelos possíveis efeitos comentados na “Base para opinião com ressalva” consideramos que a existência, propriedade dos Investimentos em cotas de fundos de investimento estão adequadas, em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

Roberto H. Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

		31/08/2025			31/08/2024	
	Nota explicativa	Valor de mercado	% sobre o patrimônio líquido	Nota explicativa	Valor de mercado	% sobre o patrimônio líquido
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa		**1**	**0,13**		**743**	**54,47**
Banco Genial S.A		1	0,13		743	54,47
Cotas de fundo de investimentos:		**775**	**100,91**		**669**	**49,05**
Renda fixa:		**628**	**81,78**		**527**	**38,64**
PLURAL TESOURO SELIC FIRF SIMPLES		628	81,78		527	38,64
Fundo de Investimento em Participações:		**147**	**19,13**		**142**	**10,41**
Tambaqui Fundo de Investimento em Participações	4	139	18,09	4	134	9,82
Bijupirá Fundo de Investimento em Participações	4	8	1,04	4	8	0,59
Outros valores a bens		**6**	**0,78**		**5**	**0,37**
Taxa de fiscalização CVM		6	0,78		5	0,37
Total do ativo		**782**	**101,82**		**1.417**	**103,89**
Passivo						
Valores a pagar		**14**	**1,82**		**53**	**3,89**
Taxa de administração	11	13	1,69	11	13	0,96
Auditoria e custódia		1	0,13		40	2,93
Total do passivo		**14**	**1,82**		**53**	**3,89**
Patrimônio líquido		**768**	**100,00**		**1.364**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**782**	**101,82**		**1.417**	**103,89**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Exercício findo em 31/08/2025	Exercício findo em 31/08/2024
Cotas de Fundos		**139**	**(953)**
Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento		139	(953)
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		**14**	**3**
Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo		14	3
Demais despesas		**(189)**	**(188)**
Taxa de administração	14	(156)	(144)
Taxa de fiscalização	14	(2)	(2)
Auditoria e custódia	14	(14)	(42)
Diversas	14	(17)	-
Resultado líquido no exercício		**(36)**	**(1.138)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

Resultado abrangente no exercício	Exercício findo em 31/08/2025	Exercício findo em 31/08/2024
Prejuízo no exercício	**(36)**	**(1.138)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente no exercício	**(36)**	**(1.138)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e de 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto valores unitários das cotas)

	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Exercício findo em 31 de agosto de 2023		**19.664**	**(17.826)**	**6.802**	**8.640**
Amortização de principal		**-**	**(4.493)**	**-**	**(4.493)**
Amortização de juros		**-**	**(1.645)**	**-**	**(1.645)**
Prejuízo do exercicío		**-**	**-**	**(1.138)**	**(1.138)**
Exercício findo em 31 de agosto de 2024		**19.664**	**(23.964)**	**5.664**	**1.364**
Amortização de principal		**-**	**(560)**	**-**	**(560)**
Prejuízo do exercicío		**-**	**-**	**(36)**	**(36)**
Exercício findo em 31 de agosto de 2025		**19.664**	**(24.524)**	**5.628**	**768**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Exercício findo em 31/08/2025	Exercício findo em 31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resgates de cotas de Fundo de investimento	763	6.379
Aplicações em cotas de Fundo de investimento	(729)	(6.792)
Rendas de cotas de Fundo de investimento	-	7.556
Revenda - LFT	1	3
Pagamento de taxa de administração	(156)	(216)
Pagamento de taxa de fiscalização	(3)	(5)
Pagamento de auditoria e custódia	(40)	(43)
Demais pagamentos/recebimentos	(18)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(182)**	**6.881**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(560)	(4.493)
Juros	-	(1.645)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(560)**	**(6.138)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(742)**	**743**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	743	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	743

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 27.181.799/0001-16
(Administrado pelo Banco Genial S.A. - CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 15 de fevereiro de 2017, tendo iniciado suas operações em 28 de dezembro do mesmo ano, a partir da cisão do Tarpon Partners II Fundo de Investimento em Ações, inscrito sob o CNPJ nº 27.347.326/0001-46. O Prazo de Duração máximo do Fundo é indeterminado.

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo nestas Demonstrações Financeiras serão entendidas como referências à única Classe de Cotas constituída.

A Classe tem como público-alvo investidores profissionais nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 539/13.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo, participando, do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no regulamento do Fundo.

A Classe é considerada uma entidade de investimento nos termos dos Artigos 4º e 5º da Instrução CVM 579 e terá escrituração contábil própria, devendo as aplicações, as contas e as demonstrações contábeis da Classe ser segregadas das do Administrador, bem como do Gestor, do Custodiante e do depositário eventualmente contratado pela Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações do Fundo foram elaboradas e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento participações, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e as orientações emanadas da CVM.

Conforme previsto na nota explicativa nº 17, o Fundo foi adaptado aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/2022 em 26 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, quando aplicável, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de janeiro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários, aplicações interfinanceiras de liquidez imediata e cotas de fundos de investimento com alta liquidez.

b) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa.

c) Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos fundos investidos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento”.

e) Receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos de investimentos

Em 31/08/2025		
Fundo de Investimento	**Valor de mercado**	**% do Patrimônio Líquido**
Renda fixa:		
Plural Tesouro SELIC Fundo de Investimento Renda Fixa Simples	**628**	**81,80**
Fundo de Investimento em Participações:		
Tambaqui Fundo de Investimento em Participações	**138**	**18,02**
Bijupirá Fundo de Investimento em Participações	**8**	**1,09**
Total	**775**	**100,91**

Em 31/08/2024		
Fundo de Investimento	**Valor de mercado**	**% do Patrimônio Líquido**
Renda fixa:		
Plural Tesouro SELIC Fundo de Investimento Renda Fixa Simples	**527**	**38,61**
Fundo de Investimento em Participações:		
Tambaqui Fundo de Investimento em Participações	**134**	**9,82**
Bijupirá Fundo de Investimento em Participações	**8**	**0,59**
Total	**669**	**49,02**

Bijupirá Fundo de Investimento em Participações

O Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Bijupirá") foi constituído em 17 de março de 2010 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados da data de início de suas atividades, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, por decisão da Assembleia Geral de Cotistas. O Bijupirá iniciou suas atividades em 7 de dezembro de 2012 e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Bijupirá é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 554/14.

O Bijupirá investe preponderantemente no Fundo Santander Soberano Referenciado DI, foi constituído em 06 de março e tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

Tambaqui Fundo de Investimento em Participações

O Tambaqui Fundo de Investimento em Participações ("Tambaqui") iniciou suas atividades em 24 de junho de 2014 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados da data de início de suas atividades, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Tambaqui é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 554/14.

O objetivo desse fundo é proporcionar aos seus cotistas, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido em seu regulamento.

A carteira de investimento do Tambaqui é composta substancialmente por valores a receber, decorrente da venda de suas ações da companhia de capital aberto Cremer S.A. (CREM3). Esse montante corresponde a uma parcela do valor total da venda, retido pelo comprador de modo a garantir as obrigações de indenização assumidas no contato de compra e venda de ações.

As demonstrações financeiras do Tambaqui FIP, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. que emitiram opinião, datada em 15 de julho de 2025, sem ressalvas.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024. Entretanto, os fundos de investimento nos quais o Fundo aplica seus recursos podem utilizar-se de instrumentos financeiros derivativos em suas estratégias de investimento previstas nos regulamentos específicos.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Sociedade Investida em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência do Administrador, da Gestora e/ou dos membros do Comitê de Investimento, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador, a Gestora e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) *Risco de Crédito*: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

(ii) *Risco de Liquidez*: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(iii) *Risco de Mercado* Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) *Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países*: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) *Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental*: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

(vi) *Riscos de alterações na legislação tributária*: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Classes Investidas e suas Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) *Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira*: A Classe, as Classes Investidas e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe, as Classes Investidas e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(viii) *Risco relacionado ao resgate e liquidez das cotas*: A Classe, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função de potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(ix) *Risco de amortização e/ou resgate de cotas em Ativos Financeiros*: o Regulamento estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Financeiros.

(x) *Riscos relacionados à amortização de cotas*: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

(xi) *Risco de concentração dos investimentos da Classe*: Os investimentos da Classe em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

(xii) *Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas*: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo, que poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimento, do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de Docusign Envelope ID: 025CB4D3-18FE-4A86-BF0E-DBD7D6B0F674 que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Anexo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das Sociedades Investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(xiii) *Risco de não realização de investimentos*: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

(xiv) *Risco ambiental*: As operações da Classe, das Classes Investidas, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Classes Investidas, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Classes Investidas, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das Classes Investidas, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotista.

(xv) *Demais riscos*: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Os investimentos previstos para o Fundo são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos, de forma que medidas de risco de mercado como VaR, stress_test, simulação histórica etc. não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, dá-se por meio do monitoramento e da participação na governança nas empresas investidas pelos Ativos Alvo.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7. Emissões, resgates e amortização de cotas

As cotas da primeira emissão da Classe foram objeto de oferta pública, realizada com esforços restritos de distribuição, direcionada a investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, e estavam sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

A Classe poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. As novas cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais cotas.

Os valores da primeira emissão e o valor das cotas subscritas pelo cotista no Boletim de Subscrição e no respectivo Compromisso de Investimento serão corrigidos de acordo com 100% da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") havida entre a data de celebração do Boletim de Subscrição e do Compromisso de Investimento e a data da efetiva integralização das cotas.

Na medida em que sejam identificadas necessidade de capital, o Administrador, conforme orientação da Gestora, realizará Chamadas de Capital. O Administrador enviará as Chamadas de Capital aos cotistas, mediante comunicação escrita pelos meios normalmente utilizados para comunicação com os cotistas (físico ou eletrônico) que terão 10 dias corridos para realizar as respectivas integralizações, a contar do envio da Chamada de Capital.

Os recursos aportados na Classe como forma de integralização das cotas subscritas deverão ser utilizados para investimentos nos Ativos Alvo até o último dia útil do 2º mês subsequente à data inicial para a integralização das cotas.

Sem prejuízo do disposto nos respectivos Compromissos de Investimento, as cotas da Classe somente poderão ser negociadas no mercado secundário operacionalizado pela B3 S.A., cabendo ao intermediário, nestes casos, assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados observadas as restrições de negociação eventualmente aplicáveis caso as cotas tenham sido distribuídas nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação da Classe, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no Regulamento.

A amortização abrangerá todas as cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas, se for o caso, aos cotistas em até 5 dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos na Classe.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, não ocorreu emissão de cotas. Ocorreu amortização de cotas no montante de R$560.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, não ocorreu emissão de cotas. Ocorreu amortização de cotas no montante de R$4.493, e amortização de juros no montante de R$1.645.

8. Remuneração do Administrador, Custodiante e Gestora

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição de cotas, custódia e escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga o percentual anual fixo de 0,10% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$8, o qual será corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M") divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A taxa máxima pelo serviço de custódia é de 0,03% a.a. incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 a taxa de administração cobrada foi de R$156 (R$144 em 2024).

A Taxa de Performance será devida apenas após o pagamento ou distribuição aos Cotistas do valor do capital investido corrigido por 100% do IPCA, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano (*benchmark*) desde a respectiva data de integralização, sendo certo que quaisquer montantes adicionais pagos aos Cotistas decorrentes de distribuições de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de Cotas do Fundo deverão observar a seguinte proporção:

(i) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas a título de distribuição de rendimentos e/ou pagamento de amortização de Cotas do Fundo, conforme aplicável; e
(ii) 20% (vinte por cento) serão pagos pelo Fundo diretamente ao Gestor, a título de Taxa de Performance.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024 não houve pagamento da Taxa de Performance.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

9. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, comparada com o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do último exercício foram os seguintes:

Exercício	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Em 31 de agosto de 2025	**0,038966**	**1.297**	**(43,65)**
Em 31 de agosto de 2024	**0,069155**	**6.242**	**(84,21)**

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

11. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 e 2024, o total do passivo e despesa com taxa de administração, a qual remunera os serviços de administração e gestão, está demonstrado a seguir:

Passivo	Em 31/08/2025	Em 31/08/2024
Taxa de administração a pagar	**13**	**13**

Despesa	Exercício findo em 31/08/2025	Exercício findo em 31/08/2024
Taxa de administração	**(156)**	**(144)**

12. Política de distribuição de resultados

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedade Investidas, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as regras previstas no regulamento.

13. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo é realizada através de anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, por meio de carta, com aviso de recebimento, endereçada a cada cotista ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento de cada cotista.

14. Encargos do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

	Em 31 de agosto de 2025		Em 31 de agosto de 2024	
Encargos debitados ao Fundo	**Valor**	**(%)**	**Valor**	**(%)**
Taxa de administração	(156)	0,12	(144)	0,02
Taxa de fiscalização	(2)	-	(2)	-
Auditoria e custódia	(14)	0,01	(42)	0,01
Diversas	(17)	0,01	-	-
	(189)		(188)	
Patrimônio líquido médio	1.297		6.242	

15. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.
(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista

O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.
b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o administrador do Fundo.

17. Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração de 25 de junho de 2025 foram realizadas a (i) adaptação do Regulamento do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, bem como adequou as permissões e restrições de Política de Investimento oriundas da nova regra e à nova regra de segregação de taxas, com indicação das taxas de administração, gestão e máxima de distribuição; (ii) a partir da data de alteração, o Regulamento passará a prever, que os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no Regulamento.

18. Contrato de prestação de serviços de auditoria

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, informamos que o Administrador não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, responsável pelo exame das demonstrações financeiras exceto pelos serviços de auditoria externa.

19. Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administrador	Banco Genial S.A.
Gestora	Tarpon Gestora de Recursos S.A.
Custódia, controladoria e tesouraria	Banco Genial S.A.

20. Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175.

No exercício social findo em 30 de setembro de 2024, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM 578. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

21. Enquadramento da carteira

Em 12 de abril de 2024, o Fundo recebeu o montante de R$ 6.810 do fundo investido Poraquê Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“Poraquê “) referente a amortização de cotas. Com isso, ocorreu o desenquadramento da carteira do Fundo, dado que este deveria manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido investido nos ativos previstos no art. 11º da Resolução CVM 175.

Após a amortização de cotas recebida, restaram na carteira apenas os investimentos residuais no Tambaqui Fundo de Investimento em Participações e Bijupirá Fundo de Investimento em Participações que, no fechamento do exercício findo em 31 de agosto de 2024, possuíam saldo total de R$ 142.

Em 6 de junho de 2024 o Fundo realizou pagamento de amortização de cotas para os cotistas no valor total de R$ 6.138, mantendo em caixa parte do montante recebido do Poraquê para pagamento de despesas futuras projetadas até término do prazo de duração do Fundo de 10 anos contados da data da primeira integralização de cotas, que ocorreu em 28 de dezembro de 2017.

No dia 27 de junho de 2024, o Administrador reportou o desenquadramento da carteira à CVM. Atualmente, não há expectativa de novos investimentos, sendo necessária a manutenção do caixa residual para o pagamento das despesas futuras do Fundo até o desinvestimento total ou término do prazo de duração.

No fechamento do exercício findo em 31 de agosto de 2025, os investimentos residuais no Tambaqui Fundo de Investimento em Participações e Bijupirá Fundo de Investimento em Participações totalizavam R$ 147.

22. Evento subsequente

O Administrador não possui conhecimentos de eventos subsequentes até a data de aprovação das demonstrações contábeis.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ-097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22